



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



	PNEU 14.9.28 (08 LONAS – TRATOR).	10	Unid.	SUPERGUIDER	1.237,00
	PNEU 18.4.30 (12 LONAS – TRATOR).	10	Unid.	SUPERGUIDER	1.804,81
	PNEU 16.70.20 (12 lonas pá carregadeira 180 W).	08	Unid.	FORERUNNER	801,00
	PNEU 750.16 (liso comum).	12	Unid.	PIRELLI	360,00
	PNEU 23.5 X 25 (pá carregadeira).	08	Unid.	FORERUNNER	5.004,00
11	PNEU 900 x 20 (caminhão de lixo – borrachudo).	08	Unid.	PIRELLI	702,00
12	PNEU 900 x 20 (caminhão de lixo – liso).	06	Unid.	PIRELLI	616,00
13	PNEU 275/80 R 22.5 (borrachudo – caminhão).	50	Unid.	JK	1.183,50
14	PNEU 275/80 R 22.5 (liso – caminhão).	40	Unid.	VIKRANT	945,15
15	PNEU 1100-22 (radial – liso – ônibus).	30	Unid.	FORMULA	1.200,00
16	PNEU 1000/20 (liso radial).	16	Unid.	STEELMARK	950,00
17	PNEU 295/80 R 22.5 (ônibus).	24	Unid.	STEELMARK	1.000,00
18	PNEU 225/75/R15 -108/104 (radial).	30	Unid.	GOFORM	295,00
19	PNEU 205/70 R 15 (van – ducato).	24	Unid.	LINGLONG	290,00
20	PNEU 185R 14 08 (lonas p/ kombi).	26	Unid.	XBR	206,00
21	PNEU 215/75 R 17.5; NOVO (primeira vida)	40	Unid.	LINGLONG	415,00
22	PNEU 90/90-18 (moto trazeiro).	08	Unid.	TECHNIC	84,49
23	PNEU 2.75-18 (moto dianteiro).	08	Unid.	TECHNIC	73,49
24	PNEU 175-70-13-82T (radial – veículo leve).	100	Unid.	JK	137,73
25	PNEU 175-70-14 88T (radial – veículo leve).	40	Unid.	APOLLO	190,00
26	CAMARA DE AR 1400 X 24 (motoniveladora).	18	Unid.	BBW	97,75
27	CAMARA DE AR 14-9-28 (trator).	12	Unid.	BBW	138,00
28	CAMARA DE AR 18-4-30 (trator).	12	Unid.	BBW	197,00
29	CAMARA DE AR 1000 X 20.	10	Unid.	BBW	66,60
30	CAMARA DE AR 1100 X 22.	08	Unid.	BBW	62,50
31	CAMARA DE AR 90/90 – 18 MOTO.	10	Unid.	JABUTI	25,20
32	PROTETOR 1100 X 22.	10	Unid.	CARRETEIRO	20,00
33	PROTETOR 1000 X 20.	10	Unid.	CARRETEIRO	20,50

[Handwritten signature and initials]



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



39	PROTETOR 1400 X 24.	06	Unid.	CARRETEIRO	39,50
40	PROTETOR 23.5 X 25.	06	Unid.	CARRETEIRO	103,50
41	PROTETOR 12.5 – 80 – 18.	06	Unid.	CARRETEIRO	23,40
42	PROTETOR 19.5 X 24.	06	Unid.	CARRETEIRO	39,50
43	CAMARA DE AR 23.5 X 25.	10	Unid.	JABUTI	297,00
44	CAMARA DE AR 900 X 20.	04	Unid.	BBW	60,00
45	CAMARA DE AR 750 X 16.	10	Unid.	BBW	28,00
46	PROTETOR 750 X 16.	08	Unid.	LINGLONG	16,50
47	CAMARA DE AR 16.70.20.	08	Unid.	JABUTI	90,00
48	PROTETOR 16.70.20.	08	Unid.	CARRETEIRO	23,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial mencionado no preâmbulo desta.

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão supramencionado, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3 - Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na licitação em comento pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram, observando-se com relação ao dito preço, o valor final auferido depois de encerrada a etapa de lances do certame licitatório.

2.4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.5 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, esta Administração Municipal não será obrigada a adquirir os materiais relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - As entregas deverão ser realizadas, diretamente no Almoxarifado Municipal situado na Rua Henrique Ortela, 127, centro, em dias e horários de expediente desta PREFEITURA, parceladas, mediante requerimento, de acordo com as necessidades desta PREFEITURA, devendo ser realizado

[Handwritten signature]



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP

Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br

Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



ONTRATADA, num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da expedição da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento, o qual ocorrerá exclusivamente às expensas por conta da CONTRATADA.

A entrega de que trata o item anterior deverá ocorrer em até 05(cinco) dias contados da data da respectiva nota de empenho e solicitação do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria da PREFEITURA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente às entregas, à vista da emissão e regular apresentação do competente documento fiscal, que por sua vez, deverá acompanhar os produtos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - As entregas dos produtos, por parte da empresa beneficiária constante desta Ata de Registro de Preços, somente deverão ser realizadas mediante solicitação de fornecimento, emitida por esta Administração, devendo neste caso, serem efetuadas de acordo com a dita solicitação.

5.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços é obrigado a atender todas as solicitações efetuadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

5.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

6.1 - Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho e solicitação do fornecimento.

6.2 - Efetuar a entrega do material, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, nesta ata e na respectiva solicitação de fornecimento.

6.3 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos fornecimentos objeto da presente.

6.4 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais recondicionados ou reciclados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(s).

7.2 - Efetuar o pagamento do(s) material(is) recebido(s), conforme Cláusula Quinta.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregue fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Wm. H. S.



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA – SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o documento equivalente no prazo estabelecido, sem a aceitação da justificativa pela Administração;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

11.2.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado definitivamente de cumprir exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso 12.2.1 deste edital, será feita mediante correspondência ao fornecedor e que fará parte integrante dos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4 - No caso de não localização do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Duartina, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data em que ocorrer a dita publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término do prazo de validade do registro de preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6 - Em qualquer das hipóteses acima, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

12.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal.

12.2 - A emissão das solicitações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, serão efetuadas por servidor desta Administração, de acordo com as necessidades momentâneas do serviço público.



Município de Duartina

CNPJ: 46.137.485/0001-60 – Rua Henrique Hortelã n.º 127 – CEP: 17470-000 – DUARTINA-SP
Site: www.duartina.sp.gov.br E-mail: prefeitura@duartina.sp.gov.br
Fone: (14) 3282-8282 – Fax: (14) 3282-8299



SULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n.º 06/18, seus anexos e as propostas das empresas que apresentaram os menores preços na etapa de lances.

SULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca de Duartina – SP, renunciando as partes a qualquer outro que as mesmas tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam este Instrumento de Compromisso depois de lido e achado conforme, indo o mesmo devidamente assinado por seus competentes representantes legais e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Instrumento em todas as suas condições.

Duartina, 04 de Abril de 2018.

ADERALDO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PELA BENEFICIÁRIA		
Nome/Empresa	CPF	Assinatura
Nome: MARCIA DE SOUZA. Razão social: EL ELYON PNEUS EIRELLI ME.	137.151.118-79	

Testemunhas:

Charbel Fuad Simão
RG: 17.345.353

Camila Cancian Sobral
RG: 43.033.403

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2018 09:17:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1004259

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 09:16:26 (hora local)**.

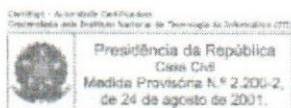
¹**Código de Autenticação Digital:** 85751106180902220631-1 a 85751106180902220631-7

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d34f14a2835fb097422903f85d23b4f20c1f22b67a1d3b3f8b2c235561060f2e9fcd6fd4b51d718872c02272648
4448fa791874513baf67817cdb8da91bda0



Recebemos de EL ELYON PNEUS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.056 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EL ELYON PNEUS EIRELI AV PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE - AMERICANA - SP Fone: (19)4042-6140 - CEP: 13473-010	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.000.056 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 3518 0429 2594 2000 0179 5500 2000 0000 5610 0000 0561	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - 5405 Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de t		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180271732002 23/04/2018 15:32:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165431638110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 29.259.420/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES		CNPJ / CPF 30.044.213/0001-86	DATA DA EMISSÃO 23/04/2018
ENDEREÇO R ARNALDO DE CAMPOS LIMA,, 112		BAIRRO / DISTRITO VILA SALOMAO SABBAG	CEP 17470-000
MUNICÍPIO DUARTINA	UF SP	TELEFONE / FAX (14)3282-8286	DATA DA SAÍDA 23/04/2018
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

LOCAL ENTREGA

CNPJ / CPF 30.044.213/0001-86	ENDEREÇO R ARNALDO DE CAMPOS LIMA, 112 - VILA SALOMAO SABBAG - DUARTINA - SP
----------------------------------	---

DUPLICATAS

Número : 56/1 Vencimento : 23/05/2018 Valor : R\$5.700,00	
---	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 5.700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL EL ELYON PNEUS EIRELLI - ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP	CNPJ / CPF 29.259.420/0001-79
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 165431638110		
QUANTIDADE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
10034	PNEU 10.00 R20 -	40112090	260	5405	UN	6,00	950,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sicoobacrede - Banco 756 AG. 4441 - C/C 2735-9 Pregao - 06/2018 - Processo - 18/2018 - PEDIDO DE COMPRA 01388/18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - RESERVA 1449 - PLACA BXA 9852 - ENTREGAR: RUA HENRIQUE HORTELA, 490, CENTRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Recebemos de EL ELYON PNEUS EIRELI os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado.		NF-e Nº 000.000.055 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 EL ELYON PNEUS EIRELI AV PASCHOAL ARDITO, 2536 - VILA BELVEDERE - AMERICANA - SP Fone: (19)4042-6140 - CEP: 13473-010	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.055 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 3518 0429 2594 2000 0179 5500 2000 0000 5510 0000 0556 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO 5405 - 5405 Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de t		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135180271731569 23/04/2018 15:32:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 165431638110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 29.259.420/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE DUARTINA		CNPJ / CPF 46.137.485/0001-60	DATA DA EMISSÃO 23/04/2018
ENDEREÇO R HENRIQUE ORTELA, 127	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 17470-000	DATA DA SAÍDA 23/04/2018
MUNICÍPIO DUARTINA	UF SP	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL
LOCAL ENTREGA		HORA DA SAÍDA	

CNPJ / CPF 46.137.485/0001-60	ENDEREÇO R HENRIQUE ORTELA 127 - CENTRO - DUARTINA - SP
----------------------------------	--

DUPLICATAS

Número : 55/1	
Vencimento: 23/05/2018	
Valor : R\$756,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 756,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				756,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL EL ELYON PNEUS EIRELI - ME		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 29.259.420/0001-79
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 165431638110
QUANTIDADE	ESPECIE Volume	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
10046	PNEU 7.50x16 -	40112090	260	5405	UN	2,00	378,00	0,00	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0	VALOR TOTAL DO ISSQN 0
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	---------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Sicoobacrede - Banco 756 AG 4441 - C/C 2735-9 Pregao 06/2018 - Processo : 18/2018 - PEDIDO DE COMPRA 01292/18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - RESERVA 1349 - TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND - TL60 E - ENTREGAR: RUA HENRIQUE ORTELA, 490, CENTRO	RESERVADO AO FISCO 
--	---



JUCESP PROTOCOLO
0.336.001/18-6



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EL ELYON PNEUS EIRELI - ME"

CNPJ 29.259.420/0001-79

MARCIA DE SOUZA, Brasileira, Natural de Ourinhos- SP, divorciada, judicialmente nascida em 15/11/1962, Empresária, portadora do RG nº. 17.919.254-1 SSP/SP, CPF nº. 137.151.118-79, residente e domiciliada à Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, CEP 13.473-010.

Na condição de titular da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, com sede e foro jurídico na Avenida Paschoal Ardito, nº 2.536, Jardim São Vito, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, Cep 13.473-010, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 3560208579-8 em 12 de dezembro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº **29.259.420/0001-79**.

RESOLVE alterar e consolidar seu ato constitutivo mediante a seguinte cláusula e condição:

I – Resolve a Titular Re-ratificar o Endereço da empresa, onde se lia, **AVENIDA PASCHOAL ARDITO, Nº 2.536, JARDIM SÃO VITO**, Cep 13.473-010, nesta cidade de Americana, estado de São Paulo, passa-se a ler, para a **AVENIDA PASCHOAL ARDITO, Nº 2.536, VILA BELVEDERE**, Cep 13.473-010, nesta cidade de Americana, estado de São Paulo.

II – Fica alterado o Estado Civil da Titular da empresa **MARCIA DE SOUZA**, onde se lia: casada, comunhão parcial de bens, passa-se a ler: **DIVORCIADA JUDICIALMENTE**.

Da Consolidação do Contrato. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, A titular resolve, por instrumento atualiza e consolidar o contrato social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

EL ELYON PNEUS EIRELI – ME

CNPJ: 29.259.420/0001-79

NIRE: 3560208579-8

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome de **"EL ELYON PNEUS EIRELI - ME"**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.



**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA "EL ELYON PNEUS EIRELI - ME"**

CNPJ 29.259.420/0001-79

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais), subscrito e totalmente integralizado pela titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade da titular é limitada única e exclusivamente ao capital social integralizado.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE: A empresa tem sede e foro na **AVENIDA PASCHOAL ARDITO, Nº 2.536, VILA BELVEDERE**, Cep 13.1473-010, nesta cidade de Americana, estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA – OBJETO SOCIAL: A empresa tem por finalidade o ramo de **"COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E BORRACHARIA E O TRANSPORTE EM GERAL"**.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração da empresa é **INDETERMINADO**, extinguindo-se por vontade unânime da titular nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – RETIRADA MENSAL: A titular Sra. **MARCIA DE SOUZA**, tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada conforme disposição financeira da empresa.

CLÁUSULA OITAVA – RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e Balanço de Resultados Econômicos, cabendo à titular quanto à forma e o prazo da distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida pela titular Sra. **MARCIA DE SOUZA**, com os poderes e atribuições de Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA – DESIMPEDIMENTO: A responsável pela Administração da empresa a Sra. **MARCIA DE SOUZA**, declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EL ELYON PNEUS EIRELI - ME"

CNPJ 29.259.420/0001-79

exercer a administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por sob as penas da Lei, de que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração, nos termos do art. 980-A, da Lei nº 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

PARÁGRAFO ÚNICO: - Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DECLARAÇÃO DE OUTRA EMPRESA: A responsável pela empresa, qualificada acima, declara que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FALECIMENTO E INTERDIÇÃO: Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades sendo que, a sucessão da titularidade da EIRELI dar-se-á por alvará judicial ou formal de partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância os preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISSOLUÇÃO: A sociedade poderá ser dissolvida mediante deliberação da titular ou nos casos previstos em lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de dissolução da sociedade, após a liquidação do passivo, os ativos serão devolvidos a titular.



1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EL ELYON PNEUS EIRELI - ME"

CNPJ 29.259.420/0001-79

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro de **AMERICANA – SP**, ao exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Americana, 27 de março de 2018.

MARCIA DE SOUZA
RG: 17.919.254-1 SSP/SP

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
R. Presidente Epitácio Pessoa, 158 - Bairro São Francisco - CEP 05070-000 - São Paulo/SP - Fone: (011) 3044-0004 - Fax: (011) 3044-3800

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 85753004181042560183-5; Data: 30/04/2018 10:52:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV53051-WJXI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular



T

X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2018 11:04:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 971947

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/04/2019 10:52:23 (hora local)**.

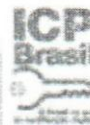
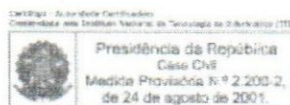
¹**Código de Autenticação Digital:** 85753004181042560183-1 a 85753004181042560183-5

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba2dc69633043782dd75e954776b3e3e04aee01b2fd666067365e5080202a20e22e9fcd6fd4b51d718872c0227
26484443b6fd6f2c24a1b64a7f185413eb30da2



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
795573800

NOME
MARCIA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
17919254 SSP/SP

CPF
137.151.118-79

DATA NASCIMENTO
15/11/1962

FILIAÇÃO
ANTONIO DE SOUZA
MARTA CARDOSO DE SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02680145331

VALIDADE
30/09/2018

1ª HABILITAÇÃO
18/12/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP

DATA EMISSÃO
04/10/2013

58748704000
SP604840578

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
795573800



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código: 014 88 8734
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro São Francisco - João Pessoa/PB - CEP: 53010-000 - PB
Tel: (33) 344.0481 Fax: (33) 344.0482

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 85750603181715190079-1; Data: 06/03/2018 17:19:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGO20498-DS22;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Título

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/03/2018 08:06:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 928730

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/03/2019 17:19:26 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 85750603181715190079-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c33e8255e20623a78de2e45b76f4d5cdf0282209b0a2b5f3ab876a8c1ca47512e9fcd6fd4b51d718872c02272648444cced5044f1eb0b42fc1ab065ead3cce5

